

LEI Nº 892, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1984.

"Concede subvenção ao Belford Roxo Country Clube"

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido, no exercício corrente, ao Belford Roxo Country Clube, sediada na Rua Dagmar, 230, Belford Roxo - Nova Iguaçu-RJ, subvenção no valor de 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º - A subvenção, a que se refere o artigo precedente, correrá à conta do Programa de Trabalho 0203.03070212.04, Elemento de Despesa 3132.00 do Orçamento vigente.

Parágrafo Único - O beneficiário, ainda no corrente exercício, deverá prestar conta à Administração Municipal, da aplicação da importância recebida, dentro dos propósitos que a instituíram.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 04 DE NOVEMBRO DE 1984.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO

P R E F E I T O

RUY AFRÂNIO PEIXOTO

Sec. Munic. de Governo

SERGIO WLADIMIR BERNARDES

Sec. Munic. de Planejam. e Coord. Geral

HÉLIO CORREDEIRA

Sec. Munic. de Administração

JOSÉ TEIXEIRA DA CUNHA

Sec. Munic. de Fazenda

NAHUM GANEN NETO

Sec. Munic. de Obras e Urbanismo

JORGE LUIZ AFFONSO

Sec. Munic. de Serv. Públicos

MARLY TUPACINUNGA DE MATTOS

Sec. Munic. de Educação

RICARDO FRIED

Sec. Munic. de Saúde e Bem-Estar Social

WANDERLEY FERNANDES SUPPO

Sec. Munic. de Desenv. Agro-Pecuário

JOSÉ AMÉRICO DA SILVA

Sec. Munic. de Habitação e Trabalho

JOSÉ AMÉRICO CARDOSO ROSA

Sec. Munic. de Turismo Esporte e Lazer

JAQUES RUBINZTAJN

Sec. Munic. de Cultura, Ciência Pesquisa

JOSÉ FRÓES MACHADO

Procurador Geral

892

Projeto n.º 231/84
expenção 621/84
Publicado 10/11/84
JORNAL DE HOJE